



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES – CEP: 29880-000
Telefones (27) 3751-1106 - 3751-1103

LEI MUNICIPAL Nº 485

Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais

O Prefeito Municipal de Mucurici/ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

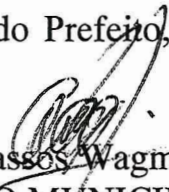
Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em mais 5% (cinco por cento), o percentual fixado na letra “ b “ do art. 4º, da Lei nº 473, de 26 de março de 2008, para atender suplementações de dotações orçamentárias do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 2º- Com as autorizações anteriores 5%(cinco por cento) da Lei nº 473/2008; 15% (quinze por cento) da Lei nº 474/2008; 10% (dez por cento) da Lei nº 483/2008 e mais 5% (cinco por cento) desta Lei, o Poder Executivo Municipal, encerrará o exercício financeiro de 2008 com percentual de 35 % (trinta e cinco por cento) de autorização acumulada para abertura de créditos suplementares, usando os recursos do art. 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2008.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de


Atanael Passos Wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL